



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

LEI Nº 3.636, DE 19 DE AGOSTO DE 1.998

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI Nº 3.519, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO MARCHESONI ROGADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 3.519, de 09 de dezembro de 1.996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica denominada Rua José Giuli Batista parte da Estrada Volta do Poço, com início na Av. Monsenhor Seckler e término no Ribeirão Avecuia, onde se localiza a Estação de captação de água do SAAE”.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 19 DE AGOSTO DE 1.998.

Leonardo Marchesoni Rogado
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 19 DE AGOSTO DE 1.998.

Luiz Antonio Belini
Diretor